



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS DA 3ª TURMA CFSd COMBATENTE

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, CFSD/2022 PMES DE 07 DE JUNHO DE 2022 - RETIFICADO

O Comandante-Geral da PMES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seu Anexo Único, e demais disposições legais aplicáveis, torna público o **EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS DA 3ª TURMA CFSd COMBATENTE**, relativo ao concurso em epígrafe, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado neste Edital e seu Anexo Único o **Resultado Provisório da 2ª Fase da Investigação Social** para os candidatos da 3ª Turma, conforme CI/PMES/DINT/Nº 331/2026/Divisão de Contraineligência - #545983 (E-docs 2026-8W22DH), encaminhado pela Diretoria de Inteligência da PMES.

Art. 2º No **ANEXO ÚNICO** consta a relação dos números de inscrições dos candidatos, e seu respectivo resultado provisório da 2ª Fase da Investigação Social, ou seja, àqueles que foram **RECOMENDADOS E NÃO RECOMENDADOS**, conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso.

Art. 3º Os candidatos que tenham sido **CONTRAINDICADOS** na 1ª Fase da Investigação Social (IS) e que possuam ordem judicial vigente determinando a suspensão do ato de contraindicação não serão convocados para a notificação do motivo da contraindicação, tampouco para a interposição de recurso administrativo, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva decisão judicial, sendo sua identificação acompanhada do símbolo “(*)” ao lado de seus respectivos números de inscrição. Para esses candidatos, a **NÃO RECOMENDAÇÃO** na 2ª Fase da Investigação Social consiste exclusivamente na **manutenção do entendimento da Diretoria de Inteligência quanto aos fatos e elementos já analisados na 1ª Fase**, não havendo **FATOS NOVOS** a serem imputados ou considerados.

Art. 4º Já os candidatos identificados com o símbolo “(**)” correspondem àqueles que foram **INDICADOS** na 1ª Fase da Investigação Social (IS) e **NÃO RECOMENDADOS** na 2ª Fase da referida etapa, estando, portanto, sujeitos aos procedimentos previstos neste Edital para os candidatos não recomendados.

§ 1º Conforme o subitem 20.6 do Edital nº 01/2022 - Retificado, os candidatos **NÃO RECOMENDADOS** sinalizados com “(**)” no Resultado Provisório da 2ª Fase da Investigação Social poderão comparecer pessoalmente à Diretoria de Inteligência (DINT), no Quartel do Comando Geral (Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, Prédio DRH/DINT), nos dias **09 e 10/09/2026, das 09h às 17h** (horário de Brasília-DF), para tomar conhecimento dos motivos da **NÃO RECOMENDAÇÃO**.

§ 2º Caberá interposição de recurso administrativo aos candidatos “**não recomendados**” que tiverem interesse, devendo o recurso ser protocolado **pessoalmente**, no **Quartel do Comando Geral (QCG), auditório da DINT – Prédio DRH/DINT**, situado na Avenida Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, **nos dias 15 e 16 de setembro de 2026, das 9h às 17h**, observando-se o horário oficial de Brasília-DF;

§ 3º Para conhecimento das razões da sua contraindicação e interposição de recurso o candidato(a) deverá comparecer ao local **devidamente trajado** (calça comprida, sapato fechado, camisas de manga, saia ou vestido abaixo dos joelhos).

§ 4º Conforme **subitens 27.5, 27.6, 27.6.1 e 27.6.2 do Edital de abertura - Retificado**, a ausência dos candidatos a qualquer uma das etapas, fases ou convocações implicará em sua **eliminação do concurso**.

Art. 5º Não haverá estacionamento de veículos nas dependências do Quartel de Comando Geral (QCG).

Art. 6º Os interessados poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como publicações futuras.

Art. 7º Este Edital e seu Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2026.

RÍODO LOPES RUBIM-CEL QOC

Comandante-geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RIODO LOPES RUBIM
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 02/09/2026 15:27:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2026 15:27:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISON VANDER MARTINS (MAJOR QOC PM - PMDRHDIVISINGRESS - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V5VL8R>